

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202408/0038

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Vila do Conde

Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo

Duração: 10

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 0,00

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

O posto de trabalho a concurso, caracteriza-se pelo exercício de funções, descritas no Mapa de Pessoal para o ano de 2024 da Câmara Municipal de Vila do Conde na carreira e categoria de Técnico Superior, área desporto e fisioterapia, conjugado com o descrito no n.º 2 do artigo 88.º do anexo à LTFP, para a carreira e categoria de Técnico Superior (Grau de complexidade funcional 3).

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Nos termos dos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (LTFP), torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 25 de julho de 2024, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo máximo de 10 meses, com eventual renovação, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho Concurso B – 16 postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior na área de educação de física e desporto (tempo parcial).

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Educação Física e Desporto

Grupo Área Temática

Teatro, Cinema, Música, Dança, Educação Física e Desporto

Sub-área Temática

Educação Física e Desporto

Área Temática

Desporto

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Vila do Conde	16	Praça Vasco da Gama	Vila do Conde	4480337 VILA DO CONDE	Porto	Vila do Conde

Total Postos de Trabalho: 16**Quota para Portadores de Deficiência:** 1**Nº de Vagas/ Alterações****Formação Profissional****Outros Requisitos:****Formalização das Candidaturas****Envio de Candidaturas para:** <https://www.cm-viladoconde.pt/recrutamento-97>**Contacto:** 252 248 400**Data Publicitação:** 2024-08-01**Data Limite:** 2024-08-16**Texto Publicado****Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Aviso nº 15988-H/2024/2, DRE Suplemento II série, nº 147, publicado em 31 de julho

Texto Publicado em Jornal Oficial: MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE - AVISO Nos termos dos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (LTFP), torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 25 de julho de 2024, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo máximo de 10 meses, com eventual renovação, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho Concurso A - 1 posto de trabalho correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior na área de educação de física e desporto (coordenação – tempo inteiro). Concurso B – 16 postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior na área de educação de física e desporto (tempo parcial). Concurso C – 2 postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior na área de fisioterapia (tempo parcial). 2 – Caracterização dos postos de trabalho: O posto de trabalho a concurso, caracterizam-se ainda pelo exercício de funções, descritas no Mapa de Pessoal para o ano de 2024 da Câmara Municipal de Vila do Conde na carreira e categoria de Técnico Superior, área desporto e fisioterapia, conjugado com o descrito no n.º 2 do artigo 88.º do anexo à LTFP, para a carreira e categoria de Técnico Superior (Grau de complexidade funcional 3). 3 – Local de trabalho – Área do Município de Vila do Conde (Piscinas Municipais - Polo de Vila do Conde e Mindelo), sem prejuízo das deslocações inerentes à função. O/A trabalhador/a poderá cumprir a jornada diária de trabalho em mais de um local de trabalho, tendo que suportar os custos inerentes a estas deslocações. 4 – Posição remuneratória de referência – Concurso A – 1ª posição remuneratória da carreira de técnico superior, nível remuneratório 16 da Tabela Remuneratória Única (1.385,99€) Concurso B e C -

A remuneração base é fixada nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 144.º da LTFP e na alínea a) do n.º 3 do artigo 154.º do Código do Trabalho, sendo o valor correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 16.º da tabela remuneratória única, em função da proporção do período normal de trabalho. 5 – Horário de Trabalho – Concurso A – Face à caracterização das funções a desempenhar, o período normal de trabalho diário poderá ser fracionado ao longo do dia, perfazendo um total de 35 horas por semana. Concurso B e C – Corresponde a um período normal de trabalho semanal inferior ao praticado a tempo completo em situação comparável. 6 – O presente aviso rege-se pelo disposto na LTFP; na Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, (adiante designada por Portaria); no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, nas suas atuais redações. 7 – O recrutamento far-se-á de acordo com o estipulado no artigo 26.º da Portaria. 8 – Cessação do procedimento concursal – O procedimento cessa nos termos do artigo 27.º da Portaria. 9 – Requisitos de admissão – ao referido procedimento concursal poderão concorrer indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos: 9.1 – Requisitos gerais – constantes do artigo 17.º da LTFP: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 9.2 – Requisitos habilitacionais: Concurso A e B – Licenciatura na área de Educação Física e Desporto (da área CNAEF 813) Concurso C – Licenciatura na área de Fisioterapia (da área CNAEF 726) Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional. Os candidatos detentores de habilitação académica obtida no estrangeiro, sob pena de exclusão, devem obrigatoriamente apresentar, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável. 10 – Formalização da candidatura: A candidatura é efetuada em formato eletrónico disponível no seguinte link: <https://www.cm-viladoconde.pt/recrutamento-97> 10.1 - A submissão da candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos, em formato PDF: a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias (Documento obrigatório à submissão da candidatura). Aos candidatos detentores de habilitação académica obtida no estrangeiro, sob pena de exclusão, devem obrigatoriamente submeter em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável. b) Currículo vitae (Documento obrigatório à submissão da candidatura); c) Fotocópia legível de documento comprovativo da formação profissional frequentada e relacionada com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, realizada e obtida nos últimos 5 anos, onde conste a data de realização e duração da mesma, sob pena de não contabilização para efeitos de avaliação; d) Documento comprovativo de experiência profissional, onde conste o tempo de funções exercido, quando aplicável; 10.2 – A não apresentação dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos, que impossibilitem a admissão ou avaliação dos candidatos, determina a sua exclusão do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria. 10.3 – Os candidatos podem ainda mencionar eventuais circunstâncias, devidamente comprovadas, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, sendo as falsas declarações prestadas punidas nos termos da lei penal. 11 – Considerando o elevado número de candidaturas que habitualmente se apresentam aos procedimentos concursais e atendendo à celeridade do procedimento concursal, os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, conforme o disposto no artigo 19.º da Portaria, no pressuposto de existirem candidatos admitidos ao procedimento concursal em número igual ou superior a 30 candidatos, os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, ou seja, será aplicado a todos os candidatos admitidos ao procedimento o 1.º método de seleção, estando a aplicação do segundo método de seleção e seguintes, prevista apenas a parte dos candidatos aprovados no primeiro método, a convocar por conjuntos sucessivos, a saber: Concurso A - 10 candidatos Concurso B – 30 candidatos Concurso C – 10 candidatos por ordem decrescente do resultado obtido no primeiro método de seleção, respeitando as prioridades legais da situação jurídico-funcional. 12 – Composição do júri para todas as referências – nos termos do artigo 8.º da Portaria: Maria Manuela Castro Gonçalves Lima, Diretora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, que será substituído pelo 1.º vogal efetivo nas suas faltas ou impedimentos; Vogais efetivos: Marta da

Conceição Alves Pereira Tavares Miranda, Diretora de Departamento de Cultura Turismo e Desporto; Nuno Alfredo Castro, Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro; Vogais suplentes: Pedro Miguel Carvalho Araújo Pereira Horta, Diretor de Departamento Jurídico e Susana Maria Neves Vidal, Técnica Superior. 14 – Métodos de Seleção para todas as referências: serão aplicados os seguintes métodos de seleção a cada um dos procedimentos, Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC); Métodos de seleção a utilizar, conforme o disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. AVALIAÇÃO CURRICULAR. A avaliação curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação profissional realizada, e tipo de funções exercidas, apenas quando o candidato tiver cumprido ou executado atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar. Habilitações Académicas (HA): • Habilitação académica de grau exigido para o posto de trabalho (licenciatura) – 18 valores; • Habilitação académica com grau superior ao exigido para o posto de trabalho (Mestrado ou Doutoramento) – 20 valores. Formação Profissional (FP): em que ponderar-se-ão as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional, devidamente comprovadas e realizadas nos últimos 5 anos. São consideradas ações de formação de aperfeiçoamento, aquisição de competências ou de especialização e formação adequadas e diretamente relevantes para o desempenho das funções, correspondentes aos postos de trabalho concursados, desde que devidamente comprovadas, mediante apresentação de cópia do respetivo certificado ou diploma, que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Considerar-se-ão formações, seminários, palestras, colóquios e outros eventos relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, até ao máximo de 20 valores, tendo em conta a seguinte tabela: Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho com duração total até 20 horas - 10 valores; Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho com duração total entre 21 a 60 horas - 12 valores; Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho com duração total entre 61 a 80 horas - 14 valores; Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho com duração total entre 81 a 100 horas - 16 valores; Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho com duração total superior a 100 horas - 18 valores; Título Profissional de Diretor Técnico, válido e obtido há pelo menos 5 anos (curso A) / Título Profissional de Treinador de Desporto – Natação (curso B) – 20 valores. Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado. Quando as ações ou cursos de formação tiverem a duração referente a dias, considerar-se-á que um dia corresponde a 7 horas, cada semana a 5 dias, e cada meio-dia o equivalente a 3h:30m. As declarações emitidas pelos serviços competentes que venham expressas em Unidades de Crédito (Sistema Europeu de Unidades de Crédito - ECTS), devem conter a equivalência em horas de formação, sob pena de não serem contabilizadas no presente parâmetro de avaliação. Experiência Profissional (EP): em que ponderar-se-á a experiência profissional devidamente comprovada e refira expressamente o período de duração da mesma e contenha a discriminação das funções efetivamente exercidas, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho pretendido e o grau de complexidade das mesmas, e com a implementação, execução e acompanhamento de projetos / programas comunitários e com avaliação da sua natureza e duração, até ao máximo de 20 valores, e resulta da ponderação da soma dos seguintes parâmetros: Concurso A: EP1+EP2 Experiência Profissional 1 (EP1) – ponderar-se-á o desempenho efetivo de funções em áreas relacionadas com a área do procedimento concursal, até à data de abertura do referido procedimento, tendo em conta a duração: Sem Experiência profissional - 10 valores Experiência profissional < 3 anos - 11 valores Experiência profissional = 3 e < 5 anos - 12 valores Experiência profissional = 5 e < 7 anos - 13 valores Experiência profissional = 7 e < 10 anos - 14 valores Experiência profissional = 10 anos – 15 valores Experiência Profissional 2 (EP2) – ponderar-se-á o desempenho efetivo de funções de coordenação (aulas de natação), até à data de abertura do referido procedimento: Sem experiência de coordenação = 0 valor Experiência de coordenação < 3 anos - 2 valores Experiência de coordenação = 3 e < 5 anos - 3 valores Experiência de coordenação = 5 e < 7 anos - 4 valores Experiência de coordenação = 7 anos – 5 valores Concursos B e C: Experiência Profissional – ponderar-se-á o desempenho efetivo de funções em áreas relacionadas com a área do procedimento concursal, até à data de abertura do referido procedimento, tendo em conta a duração: Sem Experiência profissional -

10 valores Experiência profissional < 3 anos - 12 valores Experiência profissional = 3 e < 5 anos - 14 valores Experiência profissional = 5 e < 7 anos - 16 valores Experiência profissional = 7 e < 10 anos - 18 valores Experiência profissional = 10 anos - 20 valores A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula: A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HA \times 20\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 50\%)$ Em que: AC = Avaliação curricular HA = Habilitações académicas FP = Formação profissional EP = Experiência profissional

ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS Entrevista de avaliação das competências (EAC), visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. O método permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato. A preparação e aplicação do método serão efetuadas por técnicos credenciados, de gestão de recursos humanos ou com formação adequada para o efeito. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o seguinte perfil de competências:

- a) **ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS:** Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas.
- b) **PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO:** Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.
- c) **CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E EXPERIÊNCIA:** Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.
- d) **INOVAÇÃO E QUALIDADE:** Capacidade para conceber novas soluções para os problemas e solicitações profissionais e desenvolver novos processos, com valor significativo para o serviço.
- e) **COMUNICAÇÃO:** Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros.
- f) **TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO:** Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa.

Valoração da Entrevista de Avaliação de Competências: - O/A candidato/a evidencia 6 ou 5 competências - 20 valores; - O/A candidato/a evidencia 4 ou 3 competências - 16 valores; - O/A candidato/a evidencia 2 competências - 12 valores; - O/A candidato/a evidencia 1 competência - 8 valores; - O/A candidato/a evidencia 0 competências - 4 valores.

ORDENAÇÃO FINAL A ordenação final (OF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será expressa numa escala classificativa de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula: $OF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)$ Em que: OF = Ordenação final AC = Avaliação Curricular EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

CRITÉRIOS DE DESEMPATE Em casos de igualdade de valoração, procede-se ao desempate dos candidatos, nos termos do artigo 24.º da Portaria. 13 – Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada no presente aviso, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte. 14 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, afixada nos Paços do Concelho do Município e disponível na sua plataforma de recrutamento em <https://www.cm-viladoconde.pt/recrutamento-97>. Os candidatos serão notificados em todas as fases do procedimento através de correio eletrónico remetido pela plataforma de recrutamento de Recursos Humanos desta entidade e todas as listagens disponíveis no link: 15 – Os candidatos excluídos do procedimento serão notificados nos termos da Portaria, para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 16 – No âmbito do exercício da audiência prévia, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o formulário eletrónico, na plataforma de recrutamento disponível no link: <https://www.cm-viladoconde.pt/recrutamento-97>. 17 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos, após homologação, é afixada nos Paços do Concelho do Município e disponibilizada na plataforma de recrutamento disponível no link: <https://www.cm-viladoconde.pt/recrutamento-97>, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicação. 18 – Quota de emprego para os candidatos com deficiência – procede-se nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. 19 – Para efeitos de admissão

ao procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, reconhecida nos termos da Lei, devem declarar, juntando documento comprovativo da incapacidade, quando formalizarem a sua candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde. 21 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Vila do Conde, 29 de julho de 2024 O Presidente da Câmara Municipal, Vítor Costa, Prof. Doutor

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: